

# 2016

Relatório de  
Governo Societário



Versão aprovada em reunião do Conselho de Administração de 17 de Fevereiro de 2017





# ÍNDICE

1   Introdução	4
2   Missão	4
3   Valores	4
4   Principais Objectivos Estratégicos	4
5   Declaração de Acolhimento	5
6   Estrutura Accionista	8
I. Estrutura de Capital	8
II. Participações Sociais ou Obrigações Detidas	8
7   Órgãos Sociais e Comissões	9
I. Assembleia-Geral	11
II. Administração	11
III. Fiscalização	13
IV. Auditor Externo	14
V. Representante Comum dos Obrigacionistas	15
VI. Transacções com Partes Relacionadas	15
VII. Remunerações	16
VIII. Controlo Interno e Gestão de Riscos	16
8   Anexos	22
Anexo 1 – <i>Curriculum Vitae</i> dos Órgãos Sociais	22



## 1 | INTRODUÇÃO

O Banco Interatlântico, S.A. (doravante designado por BI) elaborou o presente Relatório de Governo Societário, respeitante ao exercício de 2016, em conformidade com o Código do Mercado de Valores Mobiliários, com o Código de Governo dos Emitentes de Valores Mobiliários admitidos à Negociação em Mercado Regulamentado e de acordo com as demais normas legais e regulamentares nacionais aplicáveis.

## 2 | MISSÃO

O BI deve consolidar-se como Banco prestador de um Serviço Financeiro global de qualidade, distinto pela relevância e forte responsabilidade na contribuição para um elevado padrão ético, desenvolvimento económico do País, reforço da competitividade, capacidade de inovação e satisfação dos colaboradores.

Enquanto Banco integrado num Grupo Financeiro líder em Cabo Verde, o BI deve procurar uma evolução equilibrada entre rentabilidade, crescimento e solidez financeira, sempre num quadro de uma gestão prudente dos riscos.

## 3 | VALORES

A actividade do BI e a conduta dos seus Colaboradores pautam-se pelos seguintes valores fundamentais:

- Rigor, que inclui a objectividade, profissionalismo, competência técnica e diligência, tendo sempre em vista alcançar maiores níveis de qualidade e eficiência económica, financeira, social e ambiental pela adopção das melhores práticas bancárias e financeiras;
- Transparência na informação, nomeadamente no que respeita às condições de prestação de serviços e ao desempenho da organização, actuando com verdade e clareza;
- Segurança das aplicações, sendo critérios indispensáveis a prudência na gestão dos riscos e a estabilidade e solidez da Instituição;

- Responsabilidade organizacional e pessoal pelas próprias acções, procurando corrigir eventuais impactos negativos bem como a actuação socialmente responsável e o compromisso com o desenvolvimento sustentável;
- Integridade, entendida como o escrupuloso cumprimento legal, regulamentar, contractual e os valores éticos e princípios de actuação adoptados;
- Respeito pelos interesses confiados, actuando com cortesia, discrição e lealdade, bem como pelos princípios da não discriminação, tolerância e igualdade de oportunidades.

## 4 | PRINCIPAIS OBJECTIVOS ESTRATÉGICOS

Para o Mandato de 2014/2016 foram definidos os seguintes vectores estratégicos:

- Melhorar a Rentabilidade
- Mitigar os Riscos
- Qualificar os Recursos (humanos e tecnológicos)

Têm sido implementadas as medidas consideradas adequadas para concretizar os objectivos definidos, estando em curso outras que reforçam a capacidade de actuação do Banco, a sua solidez e melhoram a capacidade de resposta aos clientes.



## 5 | DECLARAÇÃO DE ACOLHIMENTO

O BI apresenta informação que expressa o entendimento da Instituição sobre o grau de acolhimento das recomendações do Código de Governo dos Emitentes de Valores Mobiliários estabelecido no Regulamento da Auditoria Geral de Mercado de Valores Mobiliários (AGMVM). O quadro abaixo mencionado descreve o cumprimento das recomendações. Em caso de não acolhimento incluirá a respectiva fundamentação.

Recomendações da AGMVM	Declaração de Acolhimento	Fundamentação das recomendações não acolhidas
I – Parte Geral		
INFORMAÇÃO		
A sociedade deve constituir uma estrutura organizativa que assegure, de forma rigorosa e atempada, a divulgação de informação aos accionistas, aos investidores, aos analistas financeiros e ao mercado em geral.	Acolhe.	
O Conselho de Administração, o órgão de fiscalização e eventuais comissões societárias constituídas para apoio dos órgãos sociais devem dispor de regulamentos internos.	Acolhe.	
A sociedade deve proporcionar, através do seu sítio na Internet acesso a informações relevantes sobre os seus indicadores económicos e financeiros e o modelo e práticas de governo, compreendendo: - os regulamentos internos dos órgãos sociais e de comissões societárias; - a composição, o número de reuniões anuais dos órgãos de administração, de fiscalização e das comissões societárias; - os documentos de prestação de contas dos últimos três anos; - as convocatórias das assembleias-gerais e as propostas apresentadas as assembleias-gerais.	Acolhe parcialmente.	Em fase de implementação.
INFORMAÇÃO FINANCEIRA E AUDITORIA		
O órgão de fiscalização deve estabelecer e monitorizar procedimentos formais, claros e transparentes sobre a forma de selecção e relacionamento da sociedade com o auditor externo ou contabilista certificado e sobre a fiscalização do cumprimento por este, das regras de independência que a lei e as normas profissionais lhe impõem.	Acolhe.	

A sociedade deve promover a rotação do auditor ao fim de dois ou três mandatos, conforme sejam respectivamente de quatro ou três anos.	Acolhe.	
O regulamento interno da sociedade deve fazer depender de autorização do órgão de fiscalização a prestação de serviços diversos de auditoria pelo auditor ou por outra entidade que integre a mesma rede.	Acolhe.	
CONFLITO DE INTERESSES		
A sociedade deve prever mecanismos eficazes para prevenir a existência de conflitos de interesses, actuais ou potenciais, entre os membros de órgãos ou comissões societárias e a sociedade.	Acolhe.	
Os administradores devem comunicar ao Conselho de Administração todas as transacções relativas a valores mobiliários emitidos pela sociedade, bem como, relativas a instrumentos financeiros com estes relacionados, feitas por si ou por qualquer pessoas estreitamente relacionada, designadamente, o seu cônjuge ou pessoa com quem viva em união de facto, descendentes a seu cargo e outros familiares que com ele coabitem há mais de um ano e, bem assim, por qualquer outra entidade que seja, directa ou indirectamente, dominada por si, constituída em seu benefício ou de que seja administrador.	Acolhe.	
As transacções entre partes relacionadas devem ser aprovadas, negociadas e executadas de modo a assegurar a gestão adequada de potenciais conflitos de interesses, bem como a protecção dos interesses do emiteente e dos seus accionistas.	Acolhe.	
ORGÂNICA E MODELO DE GOVERNO		
A sociedade deve proceder anualmente a uma avaliação dos órgãos sociais e do desempenho individual dos seus membros.	Acolhe.	Encontra-se em fase de implementação o novo modelo preconizado, pese embora a avaliação seja feita anualmente já em Assembleia Geral.
A sociedade deve proceder anualmente a uma avaliação das opções tomadas em matéria de modelo de governo societário e de estrutura orgânica interna.	Acolhe.	
O Conselho de Administração deve constituir no seu seio as comissões especializadas que entenda necessárias para a avaliação, definição, acompanhamento, supervisão ou fiscalização de matérias ou de áreas de gestão específicas, abrangendo, separada ou cumulativamente, as matérias de remunerações e avaliação de desempenho, nomeações de quadros dirigentes e desempenho do órgão de administração executivo.	Acolhe.	Encontra-se em fase de implementação a Comissão de Remunerações.
A sociedade deve dispor de um sistema de controlo interno eficaz e adequado à sua dimensão, complexidade e riscos que afectam a sua actividade.	Acolhe.	



O regulamento do Conselho de Administração deve prever que em caso de conflito de interesses, o membro do Conselho de Administração que se encontrar em conflito deve informar previamente a sociedade sobre a existência de conflito e deve descrever a natureza e extensão de tal interesse e, caso este seja substancial, abster-se de participar em qualquer reunião em que decorra a discussão ou a votação de qualquer proposta que a esse conflito de interesses diga respeito, sem prejuízo da observância de outras normas legais ou regulamentares sobre conflito de interesses.	Acolhe.	
A sociedade deve promover uma relação de equilíbrio no que se refere ao género dos membros dos órgãos sociais, comprometendo-se a incluir pelo menos 30% do género sub-representado nos órgãos sociais.	Não Acolhe.	Sendo a igualdade de oportunidades um dos valores pelos quais o BI se rege, estão a ser desenvolvidos esforços para minimizar a disparidade de género e ajustar as políticas de igualdade na constituição dos órgãos sociais.
A sociedade promove os melhores esforços para que os Estatutos, regulamentos, demais documentos reguladores da vida da sociedade e as práticas adoptadas sejam alterados, de modo a que a inclusão de candidatos em listas a submeter a votação em assembleia-geral por sócios, ou a apresentação de candidatos para designação pelo órgão de administração e fiscalização seja obrigatoriamente precedida de um processo de selecção e avaliação.	Acolhe parcialmente.	Está em Implementação a Comissão de Remunerações.
Os membros do órgão de administração e fiscalização têm o dever de comunicar imediatamente à sociedade qualquer facto superveniente à sua designação que altere ou possa alterar – segundo uma apreciação razoável – a avaliação da sua aptidão individual, idoneidade, experiência, competência e conhecimentos, disponibilidade ou adequação às funções atribuídas.	Acolhe.	
<b>ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO</b>		
Os membros do órgão de fiscalização devem possuir a experiência e qualificação profissional necessárias ao exercício das suas funções, tendo em conta a responsabilidade subjacente ao exercício das competências que lhes são atribuídas, a complexidade da actividade da sociedade e a respectiva dimensão.	Acolhe.	
O órgão de fiscalização deve incluir pelo menos um membro que seja auditor ou contabilista certificado.	Acolhe.	
Pelo menos metade dos membros do órgão de fiscalização deve ser independente.	Acolhe.	
<b>RELAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS</b>		
O regulamento do Conselho de Administração deve prever que os titulares dos órgãos da sociedade têm o poder de exigir informações sobre a actividade da sociedade aos demais titulares do mesmo órgão e aos demais órgãos da sociedade, na medida em que se revelem necessárias ou convenientes para o pleno exercício das suas competências.	Acolhe.	

O regulamento do Conselho de Administração deve prever que os administradores que exerçam funções executivas, quando solicitados por outros membros dos órgãos sociais, devem prestar, em tempo útil e de forma adequada ao pedido, as informações por aqueles requeridas.	Acolhe.	
O regulamento do Conselho de Administração deve prever que até à sua divulgação pública, nos termos da lei, todos os membros dos órgãos sociais, colaboradores, accionistas, prestadores de serviços e demais pessoas que tenham tido acesso a informação privilegiada devem aguardar estrita confidencialidade, independentemente da natureza do vínculo existente com a sociedade.	Acolhe.	Existe um normativo interno que define o controlo e detecção de eventuais violações do regime de informação privilegiada, através de uma lista de mandatários, onde constam os nomes dos membros dos órgãos sociais que têm ou poderão ter acesso a informação que possa vir a ser classificada como tal. O conteúdo desta lista é sempre actualizado e enviado à AGMVM.
<b>II – Sociedades emittentes de acções ou outros valores mobiliários que confirmam direito à sua subscrição ou aquisição</b>		
<b>ASSEMBLEIA-GERAL E PARTICIPAÇÃO ACIONISTA</b>		
A sociedade deve incentivar os seus accionistas a participar e a votar na assembleias-gerais	Acolhe.	
O Presidente e, caso exista, o Vice-Presidente da mesa da assembleia-geral devem ser independentes.	Acolhe.	
<b>ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
A sociedade deve incluir um número adequado de administradores não executivos independentes, pelo menos superior a metade do número dos administradores executivos, a quem cabe em particular: - acompanhar a eficácia dos sistemas de controlo interno; - acompanhar o processo de preparação e de divulgação de informação financeira - acompanhar o cumprimento das regras internas em matéria de prevenção e de gestão de conflito de interesses - contribuir activamente para a definição e execução da estratégia da sociedade.	Acolhe.	
A sociedade deve submeter a possibilidade de exercício, por administradores executivos, de funções executivas noutras sociedades a aprovação prévia do Conselho de Administração ou do órgão de fiscalização.	Acolhe.	
A sociedade deve adoptar uma Política de remunerações que assegure o alinhamento de interesses dos administradores e demais dirigentes com o interesse da sociedade e que seja baseado no desempenho efectivo.	Não Acolhe.	Encontra-se em fase de implementação.



A estrutura da remuneração individual dos administradores deve assegurar um equilíbrio entre a componente fixa e variável e entre os incentivos de curto, médio e longo prazo, devendo o pagamento de uma parte da remuneração variável não inferior a 30% ser diferido por um período mínimo de 3 anos.	Acolhe parcialmente.	Encontra-se em fase de implementação a Comissão de Remunerações e a Política de Remunerações prevendo o diferimento de eventuais remunerações variáveis.
A sociedade deve divulgar no relatório sobre o governo das sociedades a remuneração dos administradores executivos, os planos existentes de distribuição de ações e os traços gerais dos sistemas de benefícios de reformas.	Acolhe.	
Quando a dimensão da sociedade assim o justifique, deve ser criada uma comissão de remuneração composta por uma maioria de membros independentes.	Não Acolhe.	Encontra-se em fase de implementação. No entanto, desde 2000 que o BI dispõe de uma Comissão de Vencimentos, na qual são fixadas as regras e os valores dos vencimentos, compensações e subsídios a serem atribuídos aos órgãos sociais. Esta Comissão tem sido composta por membros não pertencentes ao CA ou CF.
III – Entidade emitentes de obrigações e outros valores mobiliários representativos de dívida		
<b>ASSEMBLEIAS OBRIGACIONISTAS</b>		
As entidades emitentes de obrigações e outros valores mobiliários representativos de dívida asseguram e suportam os custos relativos aos meios humanos, técnicos e materiais adequados à realização das assembleias de obrigacionistas e ao cabal desempenho das competências do representante comum dos obrigacionistas.	Acolhe.	
As deliberações da assembleia de obrigacionistas sobre propostas de concordata e de acro de credores, assim como de autorização do representante comum para a propositura de ações judiciais, bem como, quaisquer outros assuntos relativos ao exercício dos direitos decorrentes da titularidade de obrigações perante a sociedade emitente são aprovados, em primeira convocação, por metade os votos correspondentes a todos os obrigacionistas e, em segunda convocação, por dois terços dos votos emitidos.	Acolhe.	

REPRESENTANTE COMUM DOS OBRIGACIONISTAS		
O representante comum dos obrigacionistas deve ser independente em relação à sociedade emitente, o que se considera não acontecer quando beneficie ou tenha beneficiado de vantagens particulares da sociedade, quando tenha estabelecido uma relação comercial significativa com a sociedade ou com outra que, com esta, se encontre em relação de domínio ou de grupo ou quando esteja vinculado a interesses de empresa concorrente.	Acolhe.	
O representante comum dos obrigacionistas informa a assembleia de obrigacionistas de qualquer facto superveniente que gere ou possa vir a gerar uma situação em que a prossecução do interesse comum dos obrigacionistas conflitue com um interesse próprio, ou com um interesse de pessoa ou entidade com ele vinculada.	Acolhe.	
Nos casos mencionados no ponto anterior, o representante comum dos obrigacionistas não pode atuar em representação dos obrigacionistas até que a assembleia de obrigacionistas o autorize, em primeira convocação, por metade dos votos correspondentes a todos os obrigacionistas e, em segunda convocação, por dois terços dos votos emitidos.	Acolhe.	
O representante comum dos obrigacionistas prossegue o interesse comum dos obrigacionistas e exerce as suas competências assegurando a igualdade de tratamento dos obrigacionistas.	Acolhe.	
Apenas em caso excepcionais pode o representante comum dos obrigacionistas promover formas de exercício dos direitos decorrentes da titularidade de obrigações que privilegiem um ou mais obrigacionistas. Esta faculdade, bem como a prossecução simultânea de interesses particulares de obrigacionistas, depende de autorização por deliberação maioritária da assembleia de obrigacionistas, em que o obrigacionista relevante não pode votar e que deverá contar com o voto favorável dos obrigacionistas afectados.	Acolhe.	



## 6 | ESTRUTURA ACCIONISTA

### I. Estrutura de Capital

O BI é uma sociedade anónima de direito cabo-verdiano, constituída em 1999. O seu capital social é de 1.000.000.000 CVE, dividido em acções de 10.000 CVE cada uma.

Detido em 70% pela Caixa Geral de Depósitos, os restantes 30% da sociedade são detidos por empresas e particulares cabo-verdianos de referência, conforme indica o quadro seguinte:

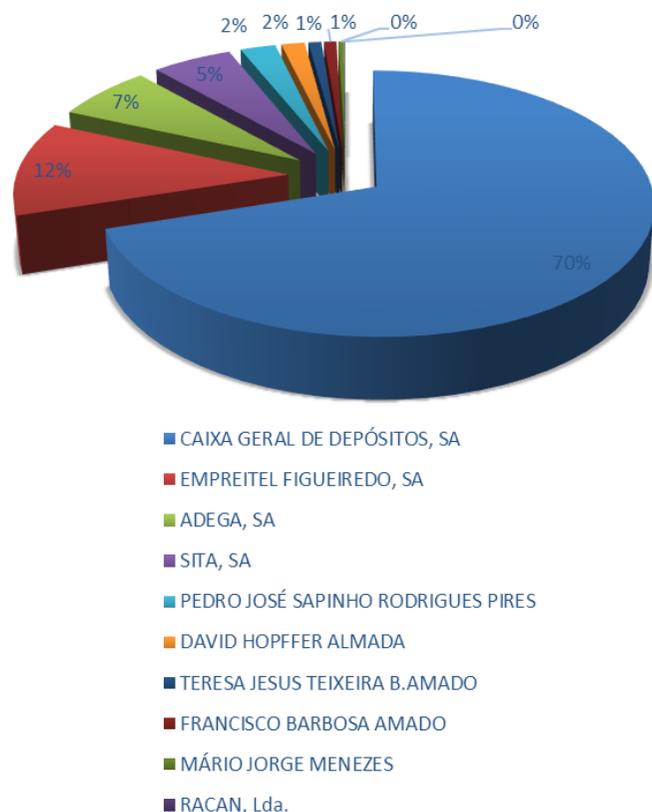


Fig. 1 Percentagem do capital social do BI

No que diz respeito à transmissibilidade das suas acções, os accionistas detêm o direito de preferência na transmissão dos respectivos valores mobiliários a terceiros, excepto se se tratar de uma sociedade com o qual o alienante detenha uma relação de domínio ou de grupo.

Quanto ao regime a que se encontra sujeita a renovação ou revogação de medidas defensivas, não se encontram estatutariamente previstos limites ao nº de votos que podem ser detidos ou exercidos por um único accionista, de forma individual ou de forma concertada com outros accionistas.

### II. Participações Sociais ou Obrigações Detidas

Os titulares de participações qualificadas encontram-se referidos no quadro abaixo assim como o nº de acções, percentagens de capital detido e correspondente percentagem dos direitos de voto<sup>1</sup>:

Accionistas	Nº de acções detidas	% do capital detido	% dos votos
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	70.000	70%	70%
Empreitel, S.A.	11.687	11,69%	11,69%
Adega, S.A.	6.732	6,73%	6,73%
Sita, S.A.	5.447	5,45%	5,45%
Pedro José Sapinho Rodrigues Pires	2.406	2,41%	2,41%
David Hopffer Almada	1.580	1,58%	1,58%
Teresa Jesus Teixeira B. Amado	882	0,88%	0,88%
Francisco Barbosa Amado	839	0,84%	0,84%
Mário Jorge Menezes	387	0,39%	0,39%
Racan, Lda.	40	0,04%	0,04%

A 31 de Dezembro de 2016, o BI detinha participações nas seguintes empresas:

Entidade	% de Participação
VISA	0,00033%
Banco Comercial do Atlântico	5,4%
A Promotora, Sociedade de Capital de Risco S.A.R.L.	3,79%
CV Garante – Sociedade de Garantia Mútua S.A.	15%
Sociedade Cabo-Verdiana de Tabacos	0,647%
SISP – Sociedade Interbancária e Sistema de Pagamentos	10%
Enacol – Empresa Nacional de Combustíveis, S.A.	0,13%

<sup>1</sup> De acordo com os Estatutos do BI, a cada 5 acções, corresponde 1 voto.



As percentagens de participação directa acima representadas são representativas do capital social detido.

Nos termos da lei e dos Estatutos do BI, as deliberações em Assembleia-Geral, sob proposta do Conselho de Administração sobre o aumento de capital, são tomadas por maioria absoluta de votos dos accionistas, requerendo a maioria de pelo menos 75% do capital social. Este capital social pode ser aumentado uma ou mais vezes e os accionistas gozam do direito de preferência na subscrição das novas acções, proporcionalmente à respectiva participação no capital social.

Os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal não detêm quaisquer acções e obrigações.

## 7 | ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES

O modelo de governo do BI é composto por um Conselho de Administração e por um Conselho Fiscal. Nos termos dos Estatutos, o Conselho de Administração delega numa Comissão Executiva, a gestão corrente da sociedade.

Os membros dos órgãos sociais do BI são eleitos por deliberação da Assembleia Geral por um período de três anos, podendo ser reeleitos uma ou mais vezes.

No quadro seguinte está representada a estrutura de modelo de governo corporativo do banco, assim como adiante estão descritas as competências entre os vários órgãos sociais:

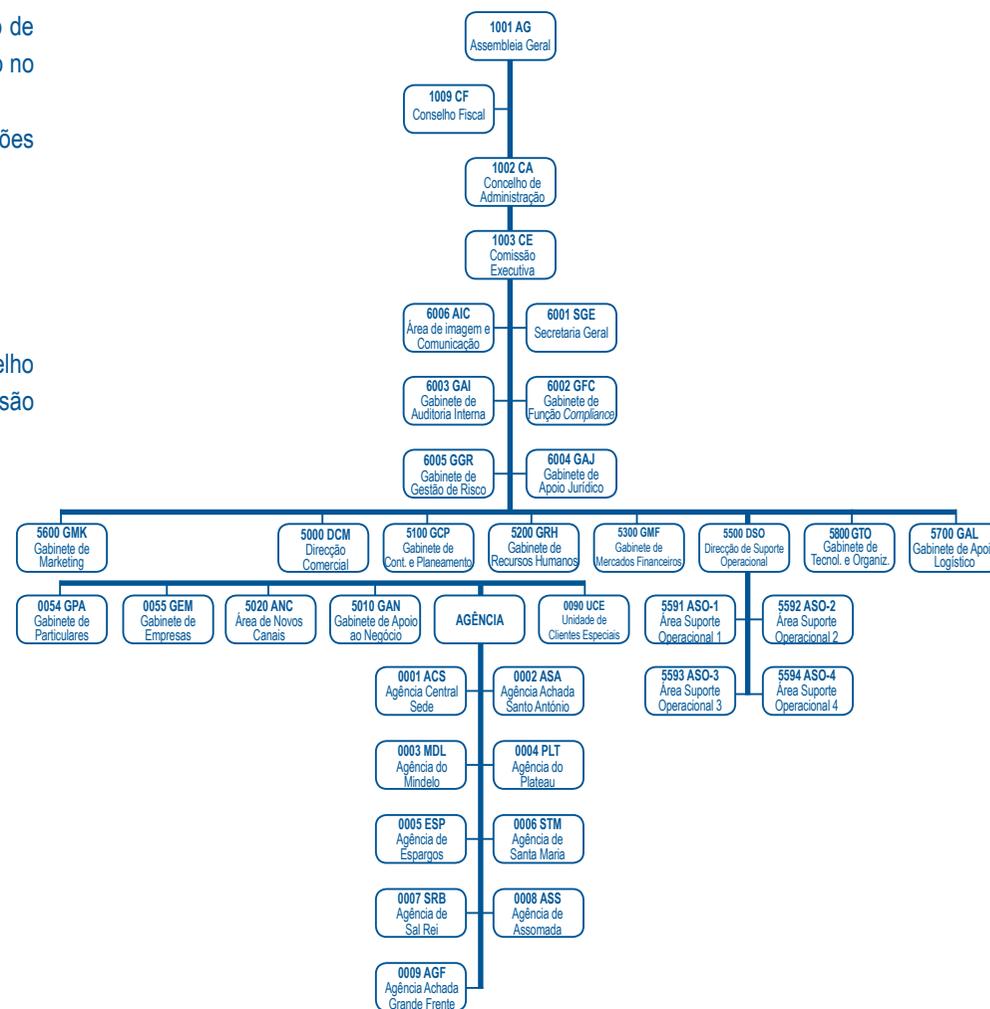


Fig. 2 Organograma do Banco Interatlântico

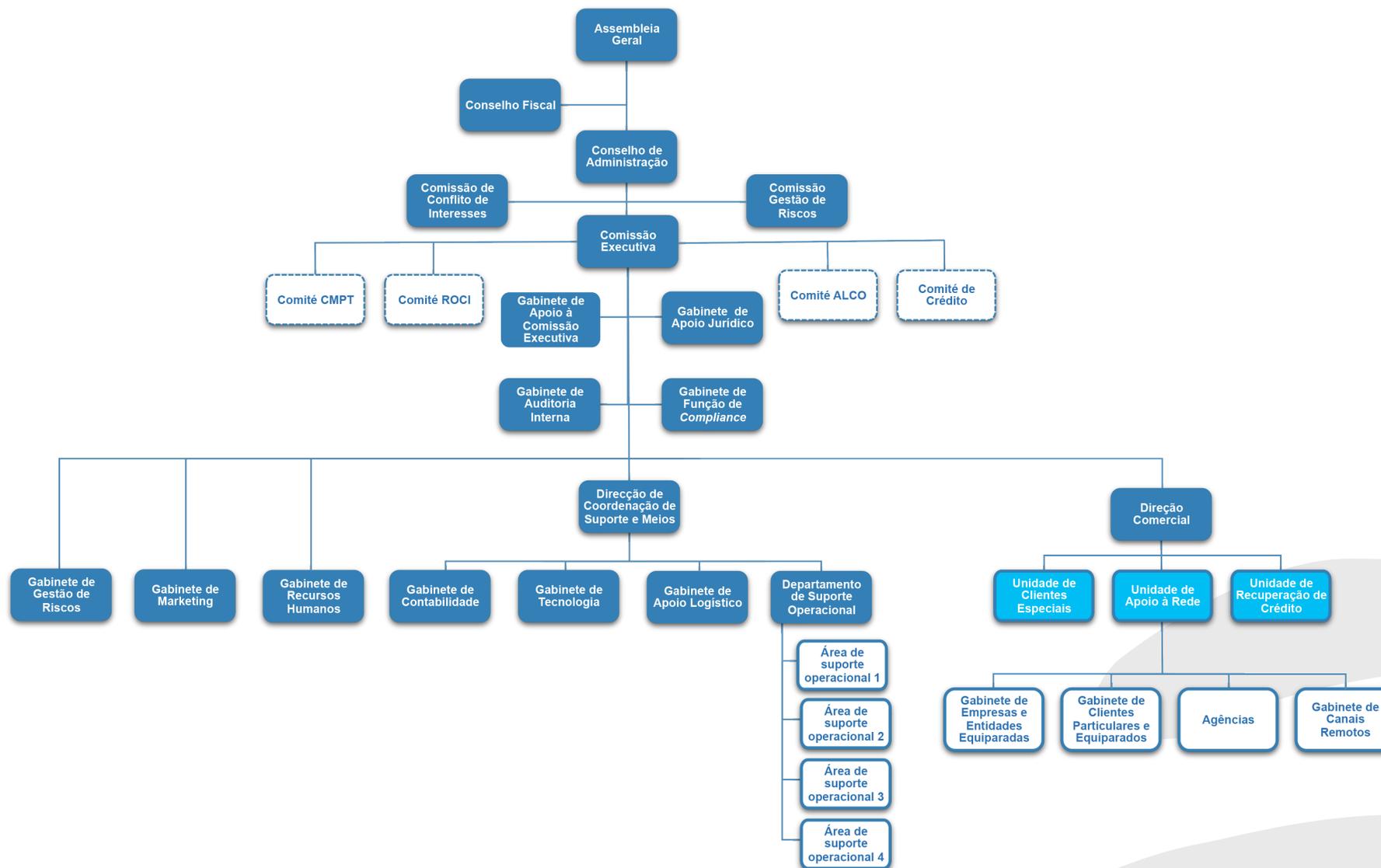


Fig. 3 Novo Organograma aprovado em Conselho de Administração no dia 20 de Outubro de 2016 cuja implementação decorrerá ao longo de 2017



### I. Assembleia-Geral

A Assembleia-Geral é constituída por um presidente e por um ou dois secretários, eleitos trienalmente.

A actual composição da Mesa da Assembleia-Geral é a seguinte:

Nome	Cargo	Mandato (Início-Fim)	Nº de Mandatos
David Hopffer Cordeiro Almada	Presidente	2014-2016	6
Francisco Fortunato Paulino Barbosa Amado	Secretário	2014-2016	2
Salomão Jorge Barbosa Ribeiro	Secretário	2014-2016	1

Os Estatutos do BI são alterados nos termos da legislação bancária, devendo os projectos de alteração ser devidamente fundamentados e aprovados em Assembleia Geral.

A Assembleia não prevê limitações ao exercício de voto. Sendo que cada voto corresponde a cinco acções, os Estatutos do Banco contemplam apenas que, caso os accionistas não possuam o nº de acções suficientes para atingir um voto, os mesmos poderão agrupar-se e fazer-se representar por um deles para cumprir com o seu exercício de voto.

Além do referido e ainda estatutariamente definido, não está prevista qualquer limitação aos direitos de voto que podem ser exercidos por um único accionista ou por accionistas que com aquele se encontrem em alguma das relações que concorrem para a imputação de direitos de voto, nos termos do nº1 do artigo 93º do Código do Mercado de Valores.

Ainda, de acordo com os Estatutos do Banco, as deliberações são tomadas por maioria absoluta de votos dos accionistas presentes ou representados na Assembleia Geral. As deliberações sobre a fusão, cisão, transformação e dissolução da sociedade e sobre o aumento do capital social carecem sempre da maioria de pelo menos 75% do capital social.

A Assembleia Geral delibera sobre todos os assuntos para os quais a lei e os estatutos lhe atribuam competência, competindo-lhe em especial:

- Apreciar o relatório do Conselho da Administração, discutir e votar o balanço, as contas e o parecer do Conselho Fiscal;
- Deliberar sobre a proposta da aplicação de resultados;

- Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade e proceder à destituição ou manifestar a sua desconfiança quanto a algum, alguns ou todos os administradores;
- Eleger a Mesa da Assembleia Geral, os Administradores, os membros do Conselho Fiscal e os respectivos Suplentes;
- Deliberar sobre quaisquer alterações dos estatutos e aumentos de capital;
- Autorizar a aquisição e alienação dos imóveis, e bem assim investimentos, uns e outros de valor superior a 20% do capital social;
- Deliberar sobre a emissão de obrigações;
- Deliberar sobre as remunerações dos titulares dos órgãos sociais, podendo para o efeito designar uma Comissão de Fixação de Vencimentos;
- Tratar de qualquer outro assunto para que tenha sido convocada, cuja competência lhe seja atribuída nos termos da lei.

### II. Administração

#### Conselho de Administração

O Conselho de Administração é composto por um número ímpar de membros, no mínimo cinco, sendo um o presidente e outro o vice-presidente, eleitos em Assembleia-Geral por maioria absoluta de votos. Do Conselho de Administração, fazem parte pelo menos três administradores executivos aos quais esteja confiado a gestão corrente da sociedade. Nos termos e condições da Lei (Aviso 4/2014 do BCV), o Conselho de Administração integra dois Administradores não executivos independentes.

De acordo com o disposto nos Estatutos do Banco, os accionistas que detenham acções representativas de pelo menos 10% do capital social, têm o direito a designar em conjunto, pelo menos um dos membros do Conselho de Administração, quando tenham votado contra a proposta que fez vencimento na eleição do referido órgão. Desta forma, a eleição é feita por votação entre os referidos accionistas, na mesma Assembleia, substituindo o Administrador assim eleito ao eleito no último lugar da lista vencedora.

Actualmente o Conselho é composto por sete membros, conforme o exposto:



Nome	Cargo	Mandato (Início-Fim)	Nº de Mandatos	Qualificação
Alfredo Manuel Antas Teles	Presidente	2014-2016	1	Não Executivo
Teófilo Figueiredo Almeida Silva	Vice-Presidente	2014-2016	6	Não Executivo
Pedro Bruno Cardoso Braga Gomes Soares	Vogal	2014-2016	1	Executivo
Manuel Fernando Monteiro Pinto <sup>2</sup>	Vogal	2014-2016	4	Executivo
António Carlos Moreira Semedo <sup>3</sup>	Vogal	2014-2016	3	Executivo
João Pedro dos Santos <sup>4</sup>	Vogal	2014-2016	1	Executivo
Jorge Fernando Gonçalves Alves	Vogal	2014-2016	1	Não Executivo Independente
Adalberto Oliveira Mendes	Vogal	2014-2016	1	Não Executivo Independente

Conforme mencionado anteriormente na declaração de acolhimento, o BI pauta-se por diversos valores e princípios de profissionalismo, transparência, integridade, tolerância, não discriminação e igualdade de oportunidades. Por essa razão, o Banco está a desenvolver o seu trabalho no sentido de promover a paridade de género e alinhar, na constituição dos membros dos órgãos sociais, políticas de igualdade.

Importa referir que existem membros dirigentes do Conselho de Administração que têm simultaneamente uma relação de natureza profissional com alguns dos accionistas do BI.

No que diz respeito às competências do Conselho de Administração, estas decorrem da lei e estão transpostas nos Estatutos da sociedade, competindo-lhe em especial:

- Gerir os negócios sociais e praticar todos os actos e operações relativas ao objecto social que não caibam na competência atribuída a outros órgãos da sociedade;
- Representar a sociedade em juízo e fora dele, activa e passivamente, podendo desistir, transigir e confessar em quaisquer pleitos, e bem assim, comprometer-se, mediante convenção de arbitragem, à decisão de árbitros;
- Adquirir, vender ou, por outra forma, alienar ou onerar direitos e bens, móveis ou imóveis;
- Estabelecer a organização técnico-administrativa da sociedade, as normas de funcionamento interno, bem como o estatuto do pessoal e a sua remuneração;
- Constituir mandatários com os poderes que julgue convenientes, incluindo os suplentes;
- Exercer as demais competências que lhes sejam atribuídas pela lei e pelos accionistas.

<sup>2</sup> Membro iniciou funções em 2007.

<sup>3</sup> Membro iniciou funções em 2008 e renunciou ao cargo em Julho de 2016.

<sup>4</sup> Membro assumiu funções no dia 1 de Outubro de 2016.

A actividade do Conselho de Administração está estabelecida no Regulamento do Conselho de Administração, aprovado por este órgão no dia 8 de Agosto de 2014, o qual pode ser consultado na Sede do Banco Interatlântico, na Cidade da Praia.

O Conselho de Administração reúne trimestralmente ou sempre que seja convocado pelo seu Presidente. De todas as reuniões são lavradas actas em que são registadas as deliberações e presenças verificadas. Em 2016 realizaram-se 7 reuniões, das quais se registou o total de uma ausência.

Está ainda em curso a preparação e implementação de um sistema de política de remunerações do BI, que vai prever a atribuição da avaliação dos administradores executivos por parte dos órgãos sociais competentes assim como ficarão estabelecidos os critérios para a avaliação desse desempenho.

Todos os membros do Conselho de Administração demonstraram disponibilidade no exercício das suas funções, como se pode comprovar pelo grau de assiduidade dos mesmos. Dedicaram o tempo necessário proporcional à relevância das matérias a tratar, aferida à luz que as mesmas apresentam para a sociedade assim como das tarefas que a cada um foram atribuídas.

Neste sentido, importa referir os cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, pelos membros do Conselho, designadamente:

Membro	Empresa (s)	Cargo exercido
António C. M. Semedo	CV Garante, Sociedade de Garantia Mútua	Administrador
Adalberto O. Mendes	CERIS	Fiscal Único
	CAVIBEL	Fiscal Único
Jorge F. G. Alves	Garantia, Companhia de Seguros de Cabo Verde, SA	PCE
	Promotora, Sociedade de Capital de Risco, SA	Adm. Não Executivo
	Universal Seguros de Angola	Adm. Não Executivo
	Companhia de Seguros Fidelidade Mundial	Director
Pedro Gomes Soares	SISP	Adm. em rep. do BI

## Comissão Executiva

Nos termos dos estatutos do BI, o Conselho de Administração poderá delegar numa Comissão Executiva a gestão ordinária e de representação da sociedade. Esta é constituída por três administradores, dos quais um é Presidente. Tanto a sua composição como os seus poderes e



condições da respectiva delegação serão definidos em acta pelo Conselho de Administração. A Comissão Executiva, designada pelo Conselho de Administração a 8 de Agosto de 2014 e é composta pelos seguintes membros:

Nome	Cargo	Mandato (Início-Fim)	Nº de mandatos exercidos
Pedro Bruno Cardoso Braga Gomes Soares	Presidente	2014-2016	1
Manuel Fernando Monteiro Pinto	Vogal	2014-2016	4
António Carlos Moreira Semedo <sup>5</sup>	Vogal	2014-2016	3
João Pedro dos Santos <sup>6</sup>	Vogal	2014-2016	1

Em particular, cabe à Comissão Executiva:

- Assegurar a boa gestão da Sociedade, executando a estratégia definida, no cumprimento dos limites da delegação de competências do CA e assegurando um adequado controlo de gestão;
- Aprovar operações de crédito de valor acumulado por cliente até ao limite dos grandes riscos definidos pelo Banco de Cabo Verde, submetendo previamente ao CA as operações de valor acumulado por cliente superiores a 100 mil contos;
- Decidir sobre a compra ou venda de bens de imobilizado corpóreo, quando eles representem um valor até CVE 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de escudos cabo-verdianos) ou equivalente, por operação;
- Autorizar a demissão de pessoal, desde que esta não seja litigiosa;
- Proceder a admissões, definições dos níveis, categorias, condições remuneratórias e outras regalias de trabalhadores e colaboradores da Sociedade, dentro dos limites estabelecidos no Plano Estratégico e no Orçamento Anual;
- Assegurar o permanente cumprimento dos *ratios* prudenciais em vigor em cada momento, bem como o de todas as normas emanadas das autoridades monetárias e cambiais, promovendo a melhor política de relacionamento com essas autoridades;
- Aprovar a política de preços a praticar pelo BI.

O regulamento de funcionamento da Comissão Executiva pode ser consultado na Sede do Banco Interatlântico, na Cidade da Praia. Este regulamento foi atualizado em Agosto de 2014.

<sup>5</sup> Membro renunciou ao cargo no dia 5 de Agosto de 2016.

<sup>6</sup> Membro assumiu funções no dia 1 de Outubro de 2016.

Em regra, a Comissão Executiva reúne semanalmente e em 2016 foram realizadas 43 reuniões. De todas as reuniões são lavradas actas em que são registadas as deliberações tomadas.

### III. Fiscalização

A fiscalização da actividade social do banco pertence ao Conselho Fiscal, composto por um Presidente, dois vogais efectivos e um vogal suplente. Um dos vogais efectivos é auditor certificado.

Nome	Cargo	Mandato (Início-Fim)	Nº de mandatos exercidos	Qualificação
João de Sousa Martins <sup>7</sup>	Presidente	2014-2016	1	-
Bruno Miguel Delgado Gomes Lopes <sup>8</sup>	Vogal	2014-2016	1	Independente
Pedro José Sapinho Rodrigues Pires <sup>9</sup>	Vogal	2014-2016	-	-
Membro a designar	Vogal	-	-	Independente
Fernando Manuel Simões Lourenço	Vogal Suplente	2014-2016	2	-

Competem ao Conselho Fiscal, as seguintes atribuições:

- Assistir às reuniões do Conselho de Administração sempre que o entenda conveniente ou que para tal seja convocado;
- Examinar, sempre que o julgue conveniente, a escrituração do Banco;
- Acompanhar o funcionamento da Instituição e o cumprimento das leis, dos Estatutos e dos regulamentos que lhes sejam aplicáveis;
- Emitir pareceres acerca do orçamento, do balanço do inventário e das contas anuais;
- Fiscalizar a Administração, verificando as casas fortes da Instituição sempre que julgue conveniente, com sujeição às inerentes regras de segurança;
- Chamar a atenção do Conselho de Administração para qualquer assunto que deva ser ponderado e pronunciar-se sobre qualquer matéria que lhe seja submetida por aquele órgão.

<sup>7</sup> Membro assumiu funções em Outubro de 2015.

<sup>8</sup> Auditor Financeiro Certificado N°31.

<sup>9</sup> Membro foi substituído em Assembleia Geral no dia 5 de Agosto de 2016.



O regulamento de funcionamento do Conselho de Fiscal poderá ser consultado nos Estatutos do BI, que se encontram na Sede do Banco Interatlântico, na Cidade da Praia.

O Conselho Fiscal deve reunir-se ordinariamente, pelo menos, uma vez em cada exercício e extraordinariamente sempre que convocada pelo respectivo Presidente, sendo elaboradas actas das reuniões realizadas. Em 2016, realizaram-se 3 reuniões das quais se registaram um total de duas ausências.

Todos os membros do Conselho Fiscal demonstraram disponibilidade no exercício das suas funções, como se pode comprovar pelo grau de assiduidade dos membros. Dedicaram o tempo necessário proporcional à relevância das matérias a tratar, aferida à luz que as mesmas apresentam para a sociedade assim como das tarefas que a cada um foram atribuídas.

Neste sentido, importa referir os cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, pelos membros do Conselho, designadamente:

Membro	Empresa(s)	Cargo exercido
Bruno Miguel Delgado Gomes Lopes	Cabeóica, S.A.	Chief Financial Officer
	BAI Cabo Verde	Membro suplente do Conselho Fiscal

### CURRICULUM VITAE DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

As qualificações profissionais e elementos curriculares dos membros dos Órgãos Sociais do BI, nomeadamente do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal encontram-se no Anexo I deste Relatório.

#### IV. Auditor Externo

A auditoria anual às contas do BI é efectuada por uma entidade independente externa e nos termos da lei, compete ao Conselho Fiscal, proceder à recomendação perante a Assembleia-Geral, a nomeação do Auditor Externo.

Em 2016 foi seleccionada pelo Conselho Fiscal e aprovada pela Assembleia Geral a auditoria

às contas por parte da *PricewaterhouseCoopers* (Pwc), representada por Carlos José Figueiredo Rodrigues.

Esta empresa iniciou o seu serviço de auditoria de contas no BI em 2016 e seguindo os trâmites da lei e de acordo com o art.º 7º do Aviso 4/2014 emitido pelo BCV, o BI promove a rotação do auditor ao fim de três mandatos.

Para além da auditoria, os trabalhos da Pwc, consistiram no levantamento sobre produtos e serviços comercializados pelo Banco e sobre os procedimentos fiscais implementados relativamente a cada um deles bem como a verificação da consistência entre os procedimentos e a aplicação prática de algumas operações e serviços. Neste sentido, podem-se destacar os seguintes procedimentos fiscais:

- Liquidação de Imposto de Selo (IS) sobre operações de crédito, incluindo conta-corrente, descobertos bancários e empréstimos, bem como a aplicação das isenções disponíveis;
- Liquidação de IS sobre garantias, bem como o tratamento fiscal dado para garantias que sejam acessórias de operações de crédito e outras isenções disponíveis;
- Liquidação de IS sobre juros e quaisquer outras contraprestações por serviços financeiros prestados pelo Banco, bem como a aplicação das isenções disponíveis;
- Verificação da entrega do IS à administração Fiscal dentro do prazo legal, bem como do cumprimento das obrigações associadas à liquidação do imposto;
- Validação da retenção a fonte efectuada nos juros e rendimentos similares pagos a clientes derivados de aplicações financeiras, como por exemplo depósitos a prazo ou contas de poupança, considerando o estatuto do cliente (pessoas colectivas ou singulares, residentes ou não residentes), bem como a aplicação de isenções objectivas ou subjectivas;
- Validação da retenção na fonte efectuada sobre rendimentos e mais-valias em valores mobiliários em que o Banco seja registado ou depositário, considerando o estatuto do cliente (pessoas colectivas ou singulares, residentes ou não residentes), bem como a aplicação de isenções objectivas ou subjectivas;
- Verificação do cumprimento das obrigações declarativas de carácter fiscal perante a Administração Fiscal ou os seus clientes, designadamente rendimentos pagos durante o ano sujeitos a retenção na fonte e encargos pagos durante o exercício que possam ser deduzidos à colecta.



Descrição	Valores em CVE	Porcentagem
Relatório de Auditoria 2016	2.318.446,00	60 %
Relatório das Provisões Regulamentares Mínimas	408.522,00	11 %
Outras despesas <sup>11</sup>	1.104.114,00	29 %
TOTAL (IVA incl.)	5.746.623,00	100 %

Fig. 4 Remuneração da PwC relativa à contratação de serviços para 2016

## V. Representante comum dos obrigacionistas

A 20 de Julho de 2009, o BI, em Assembleia dos Obrigacionistas, designou Ana Cristina Hopffer Almada como representante comum dos obrigacionistas, função que ocupa até à data. Estando qualificada como independente, visto não dispor de nenhum vínculo com os órgãos sociais do Banco, é de referir apenas que a representante tem uma relação de natureza familiar com um accionista e dirigente da Mesa da Assembleia-Geral do BI.

<sup>11</sup> Despesas incorridas, até à data, no âmbito do trabalho de auditoria (comunicação, deslocação, alimentação, etc.).

## VI. Transacções com partes relacionadas

O BI realiza transacções com o Grupo CGD e a 31 de Dezembro de 2016, as demonstrações financeiras do BI incluem as seguintes transacções com partes relacionadas:

	Grupo Caixa Geral de Depósitos					
	CGD	Sucursal de França	Banco Comercial do Atlântico	Promotora	Associadas	CV Garante
<b>Rendimentos:</b>						
Juros e rendimentos similares	10.480	-	138	-	-	-
Rendimentos de instrumentos de capital	-	-	4.978	-	-	-
Rendimentos de serviços e comissões	-	-	-	-	62.959	-
Resultados de activos financeiros disponíveis para venda	-	-	-	-	-	-
<b>Gastos:</b>						
Juros e encargos similares	(1)	(606)	-	(2.615)	(1.046)	(3.460)
Encargos com serviços e comissões	(1.059)	-	-	-	(1.983)	-
Gastos gerais administrativos	-	-	-	-	(31.442)	-
Imparidade de outros activos líquidos de reversões e recuperações	-	-	-	-	-	-

Tabela 1 – Transacções com Partes Relacionadas

De forma a cumprir com o controlo e eficiência nas transacções com partes relacionadas, o BI integra um conjunto de procedimentos para a aprovação do negócio em causa.

As estruturas organizacionais e de gestão do BI proponentes de Transacções com Partes Relacionadas devem submeter a proposta para aprovação da Comissão Executiva ou pelo Conselho de Administração, consoante o órgão competente para aprovação do negócio em causa. Como tal, esta proposta deverá incluir a seguinte informação:

- Exposição dos principais termos e condições da operação, incluindo o seu valor económico;
- Referência aos procedimentos de formação contratual adoptados, designadamente quanto à sua modalidade, aos critérios de selecção, às medidas previstas para prevenir ou resolver potenciais conflitos de interesse e à fundamentação da escolha efectuada;



- Demonstração da adequação das condições da transacção às condições normais de mercado.

### Prevenção de conflito de interesses

Conforme já foi apresentado neste relatório, ao longo do ano de 2017, será implementado um novo organograma onde constará a criação de uma Comissão de Conflito de Interesses (já criada em CA de 17 de Fevereiro de 2017). No entanto, até à sua conclusão, o BI dispõe de uma Política Global de Prevenção e Gestão de Conflitos de interesses que o obriga a implementar medidas organizativas e administrativas, eficazes para garantir a identificação, a prevenção e a gestão de possíveis conflitos de interesse, por exemplo no domínio das obrigações de defesa do mercado de capitais e no controlo do acesso à informação privilegiada.

Esta Política Global é aplicada a todos os Órgãos Sociais, Colaboradores e Pessoas Relevantes.

Para evitar qualquer situação de conflito de interesses, os membros do Conselho de Administração devem abster-se de participar em certas deliberações, designadamente quando nelas tenham interesse, por si, como representante ou como gestor de negócios de outra pessoa ou ainda quando tal suceda em relação ao seu cônjuge, ou pessoas com quem vivem em união de facto, parentes ou afins 1º grau ou sociedade ou outros entes colectivos que uns ou outros directa ou indirectamente dominem nos termos estabelecidos no art.º 81º da Lei 62/VIII/2014, que regula as actividades das Instituições Financeiras.

Os membros do Conselho de Administração devem fazer as declarações conforme o previsto no normativo interno, relativamente às participações e interesses patrimoniais detidos, directa ou indirectamente, no BI ou em qualquer outra empresa, assim como a quaisquer relações que mantenham com os fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio do BI.

Não existem incompatibilidades entre o exercício dos cargos de administração no BI e os desempenhados pelos membros do Conselho de Administração, decorrentes de quaisquer outras normas.

Até á data, os membros do Conselho de Administração cumpriram todas as disposições legais e regulamentares decorrentes do exercício dos respectivos cargos e dos cargos que porventura exerçam em acumulação.

## VII. Remunerações

O BI dispõe, desde 2000, de uma Comissão de Vencimentos, designada pelos accionistas em Assembleia Geral, que fixa as regras e os valores dos vencimentos, compensações e subsídios atribuídos aos titulares dos Órgãos Sociais da sociedade.

A Comissão de Vencimentos é Presidida pelo Sr. Dr. David Almada, accionista e Presidente da Mesa da Assembleia Geral, pelo Sr. Dr. Paulo Figueiredo, representante do accionista Empreitel Figueiredo e pelo Sr. Dr. Vítor Lilaia, representante do accionista Caixa Geral de Depósitos. Esta composição mantém-se estável há diversos anos, sendo os membros coadjuvados, sempre que necessário, pelos especialistas da Caixa Geral de Depósitos em matérias de remunerações e compensações.

Actualmente está em vigor a seguinte política de remuneração dos administradores executivos:

Órgãos Sociais	Remuneração Mensal Bruta (valores em CVE)
Presidente da Comissão Executiva	600.000,00
Vogal da Comissão Executiva, local	400.000,00
Vogal da Comissão Executiva, expatriado	365.000,00

## VIII. Controlo Interno e Gestão de Riscos

### Participação de Irregularidades

A implementação de meios de recepção, tratamento e arquivo das participações de irregularidades graves relacionadas com a Administração, a organização contabilística e a fiscalização interna da Instituição é obrigatória nos termos estabelecidos pela Lei que regula as actividades das instituições financeiras.

O artigo 34º do Código de Conduta do BI estabelece, em alinhamento com os valores da transparência, responsabilidade e integridade que “O BI disponibiliza um circuito, devidamente regulamentado por norma interna específica, de comunicação interna de práticas irregulares alegadamente ocorridas no âmbito da sua actividade, assegurando a confidencialidade no seu tratamento, bem como a não retaliação sobre o autor da comunicação que a faça de boa-fé e de forma não anónima.”



Em conformidade, o BI incentiva os seus colaboradores à Comunicação Interna de Práticas Irregulares (CIPI) que abrange a comunicação dos actos de gestão praticados em nome do BI ou sob o seu controlo que violem leis, regulamentos e outras normas no domínio da contabilidade, controlos contabilísticos internos, auditoria, corrupção e crime bancário e financeiro.

Esta prática visa promover o reforço das condutas éticas e contribuir para a inibição de situações que pela sua gravidade possam colocar em causa a credibilidade e a saúde financeira da Instituição.

### Controlo Interno e Gestão de Riscos

O sistema de controlo interno define-se como o conjunto das estratégias, sistemas, processos, políticas e procedimentos definidos pelo órgão de administração, bem como das acções empreendidas por este órgão e pelos restantes colaboradores da instituição, com vista a garantir:

- Um desempenho eficiente e rentável da actividade, no médio e longo prazo (objectivos de desempenho);
- A existência de informação financeira e de gestão completa, pertinente, fiável e tempestiva (objectivos de informação);
- O respeito pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis (objectivos de compliance).

O BI, alinhado com o Grupo Caixa Geral de Depósitos, aprovou em 2011, linhas orientadoras do modelo de governo para a gestão do risco operacional e de controlo interno, com o objectivo de desenvolver as capacidades de gestão nestas matérias. Desta forma, existe no Banco, um conjunto alargado de procedimentos de controlo transversais a diferentes processos, executados de forma corrente, bem como funções de controlo na Organização, que no seu conjunto, contribuem para que a exposição ao risco seja mitigada e se mantenha em níveis reduzidos e cujo modelo está assente em quatro fases, nomeadamente identificação, avaliação, monitorização e mitigação. No entanto, a gestão de cada uma das vertentes é feita de forma distinta, como se pode verificar no seguinte quadro:



É desta forma que o Banco garante um adequado controlo dos riscos com base neste sistema de gestão e de uma eficiente comunicação e processo de monitorização.

Encontram-se por isso, definidas responsabilidades específicas e transversais para determinados órgãos de estrutura do BI que, em conjunto e em articulação com as restantes estruturas, desenvolvem actividades no sentido de garantir um adequado sistema de controlo interno:



### Conselho de Administração

Tem a função de rever e aprovar o perfil, estratégia, políticas e metodologia de gestão e aprovar o relatório sobre o sistema de controlo interno do BI.

### Comissão Executiva

Este órgão apoia o Conselho de Administração na definição do perfil, estratégia, políticas e metodologia de gestão e respectiva implementação no BI; acompanha a elaboração e as conclusões do relatório sobre o controlo interno; aprova os planos de acção que visem mitigar o risco operacional e fortalecer o sistema de controlo interno.

### Comissão de Gestão dos Riscos

Criada em 2016, é presidida por um Administrador não Executivo e tem como principais responsabilidades:

- Apoiar o CA na revisão periódica da Apetência pelo Risco e estratégia de risco geral do Banco;
- Auxiliar o CA na supervisão da execução da estratégia de risco;
- Analisar os resultados dos procedimentos de monitorização para cada tipologia de risco;
- Verificar a adequação dos modelos de cálculo dos riscos;
- Acompanhar a exposição a cada tipologia de risco, através da agregação de informação de gestão relativa às respectivas métricas de acompanhamento de risco;
- Monitorizar a adequação do Sistema de Gestão de Riscos;
- Aprovar as linhas gerais dos normativos internos relacionados com a gestão dos riscos e as alterações aos mesmos;
- Analisar se as condições dos produtos e serviços oferecidos pelo Banco estão alinhados com a Apetência pelo Risco e, quando tal não seja o caso, apresentar um plano de correcção dessas condições;
- Elaborar e submeter um relatório, de periodicidade mínima anual, ao Conselho de Administração sobre o funcionamento dos sistemas de gestão de riscos e recomendações de melhoria aos mesmos e solicitar a tomada de decisão.

### Comité de Gestão de Risco Operacional e de Controlo Interno

É responsável por verificar a conformidade com a estratégia e as políticas estabelecidas para a gestão do risco operacional e controlo interno, monitorizar a sua gestão, bem como propor planos de acção à Comissão Executiva.

### Gabinete de Função *Compliance*

Este gabinete assegura a coordenação da gestão do risco de *compliance* no Banco Interatlântico. Neste âmbito, compete a este Gabinete a coordenação e salvaguarda da boa execução dos procedimentos de prevenção da lavagem de capitais e do financiamento do terrorismo, bem como da prevenção do abuso de mercado. As suas funções são as seguintes:

- Desenvolver e implementar a estratégia, princípios, metodologia, políticas e processos de gestão de risco de *compliance*;
- Verificar a eficácia dos processos de gestão do risco de *compliance*;
- Propor, desenvolver e acompanhar planos de acção relacionados com a mitigação do risco de *compliance*;
- Apoiar o Conselho de Administração na elaboração do relatório sobre o sistema de controlo interno do BI, indicando as deficiências de controlo interno identificadas no decurso da sua actividade e centralizando os contributos de outros órgãos de estrutura do BI;
- Elaboração, alteração, organização, controlo e introdução no SNI de todo o normativo relativo ao Banco Interatlântico;
- Elaboração periódica de relatórios de controlo interno, sobre a área de risco de *compliance* para a Comissão Executiva com a identificação de eventuais incumprimentos e respectivas medidas para a sua correcção.

### Área de Gestão de Risco Operacional e Controlo Interno

Esta área, ainda integrada no Gabinete de Função *Compliance*, passará a estar dividida entre o Gabinete de Gestão de Riscos (risco operacional) e Gabinete de Auditoria (controlo interno) até ao final do primeiro trimestre de 2017. Apresenta como principais competências:

- Desenvolver e implementar a estratégia, políticas e metodologia de gestão do risco operacional e controlo interno, validar os riscos operacionais potenciais e os



procedimentos de controlo, validar eventos de risco operacional registados, definir e implementar indicadores de risco, produzir e reportar informação de gestão para avaliar o perfil de risco operacional, remeter à CGD relatórios de progresso sobre os principais desenvolvimentos registados, propor, desenvolver e acompanhar os planos de acção relacionados com a gestão de risco operacional e controlo interno e assegurar as acções de comunicação, formação e de esclarecimentos;

- Apoiar o Conselho de Administração na elaboração do relatório sobre o sistema de controlo interno do BI, indicando as deficiências de controlo interno identificadas no decurso da sua actividade e centralizando os contributos de outros órgãos de estrutura do BI. Estas actividades são desenvolvidas em estreita articulação com o Gabinete de Gestão de Risco, o Gabinete de Auditoria Interna, o Gabinete de Contabilidade e Planeamento considerando, ainda, os comentários e observações do Conselho Fiscal e do Auditor Externo;
- Produzir e reportar (para análise da Comissão Executiva, Comité de Riscos e Auditoria e outros órgãos) informação de gestão para avaliar o perfil de risco operacional, a eficácia do sistema de controlo interno e as acções implementadas;
- Remeter à Área de Gestão do Risco Operacional e Controlo Interno da CGD, numa base semestral, relatórios de progresso sobre os principais desenvolvimentos registados em matéria de medição e gestão do risco operacional para suporte do desenvolvimento do relatório consolidado a apresentar ao Banco de Portugal;
- Propor, desenvolver e acompanhar os planos de acção relacionados com a gestão do risco operacional e controlo interno;
- Assegurar as acções de comunicação, formação e sessões de esclarecimentos relacionadas com o tema de gestão do risco operacional e controlo interno no BI.

### Gabinete de Auditoria Interna

O GAI assegura a adequada fiscalização de processos e procedimentos do Banco, intervindo verticalmente (através de auditorias a órgãos de estrutura) ou horizontalmente (através de auditorias transversais a processos e procedimentos).

Adicionalmente, estão cometidas a este órgão, especiais responsabilidades no acompanhamento e gestão das reclamações de clientes.

É, ainda, responsabilidade do GAI a elaboração e apresentação ao órgão de administração e

ao órgão de fiscalização de um relatório, de periodicidade anual, sobre questões de auditoria, com uma síntese das principais deficiências detectadas nas acções de controlo, que possam evidenciar tendências de deterioração do sistema de controlo interno, bem como indicando e identificando as recomendações que foram seguidas.

Sempre que identificadas eventuais fragilidades de controlo ou necessidades de quaisquer procedimentos adicionais, estas são remetidas aos órgãos superiores para apreciação e emanação de orientações para se proceder à implementação.

### Gabinete de Gestão dos Riscos

Este Gabinete procede à análise, acompanhamento, coordenação e controlo de todo e qualquer elemento de risco da actividade do Banco Interatlântico, estando sob sua competência as seguintes funções:

- Analisar o risco financeiro e económico dos clientes, nomeadamente quando estes sejam proponentes de operações de crédito;
- Emitir pareceres de risco para atribuição de limites internos ou apreciação de operações não abrangidas por aqueles limites;
- Emitir pareceres de risco para linhas de crédito específicas e protocolos quando, da sua aprovação, possa decorrer risco de crédito para o BI;
- Emitir pareceres para propostas de reestruturação de crédito;
- Analisar, do ponto de vista global, o risco de novos produtos e negócios;
- Controlar e gerir globalmente o risco de crédito do Banco, por produtos e áreas comerciais, bem como pelas demais variáveis relevantes, dentro dos limites definidos;
- Proceder ao apuramento das responsabilidades efectivas e potenciais dos clientes/grupos de clientes, em base individual e consolidada, com o objectivo de identificar os clientes mais expostos face aos limites definidos;
- Determinar o capital em risco associado com o risco de crédito que se encontra envolvido em operações específicas;
- Efectuar a análise evolutiva da composição dos grupos económicos, de acordo com o nível de envolvimento e o interesse comercial dos mesmos;
- Controlar globalmente a carteira de crédito em termos de nível de incumprimento global, efectivo e potencial;
- Apurar os clientes com maior exposição creditícia em incumprimento na Banca ou no



BI e identificar sectores de actividade e regiões com maior exposição de risco, maior percentagem de incumprimento e maior envolvimento creditício;

- Identificar perfis de riscos de clientes, correlacionando a informação existente com o risco de crédito inerente a cada segmento;
- Pesquisar, recolher e centralizar informação financeira de clientes;
- Divulgar informação técnica aos restantes OE, sempre que solicitada ou quando esta seja relevante para o exercício das suas competências;
- Centralização, ao nível das informações comerciais, das relações com outras instituições financeiras;
- Centralização das relações com a central de riscos do BCV;
- Acompanhar o crédito vencido, em colaboração com as áreas comerciais, tendo em vista a regularização do mesmo, analisando as possibilidades de recuperação e definindo as diligências que, em cada situação, se mostrem mais adequadas;
- Colaboração com os restantes OE no desenvolvimento de modelos internos de controlo e avaliação dos diversos riscos inerentes à actividade do Banco Interatlântico.

No âmbito do processo de gestão do controlo interno, este departamento é, ainda, responsável por apoiar periodicamente no *follow-up* do relatório para a Comissão Executiva relativo à gestão de riscos, com uma síntese das principais deficiências identificadas e a indicação das recomendações que foram seguidas.

### **Direcção de Consultoria e Organização (DCO/CGD)**

Responsável por apoiar o BI na elaboração, revisão e actualização do catálogo de processos, bem como a documentação dos processos e respectivos riscos operacionais e procedimentos de controlo.

### **Gabinete de Contabilidade e Planeamento (GCP)**

Responsável por calcular os requisitos de fundos próprios para afectar à cobertura do risco operacional.

É ainda de salientar uma vez mais a criação, em 2016, da Comissão de Gestão de Riscos para melhorar e tornar mais eficiente a gestão do risco operacional e do controlo interno.

Tendo ainda em conta, a estrutura e procedimentos envolventes à gestão do risco operacional e controlo interno e estando presente em vários quadrantes do negócio bancário, importa referir que o BI está exposto a vários riscos, designadamente:

### **Risco de Crédito**

O risco de crédito encontra-se associado ao nível de instabilidade e incerteza de um cliente/contraparte em cumprir com o pagamento do montante concedido. Dada a natureza da actividade bancária, o Banco encontra-se susceptível a este tipo de possíveis perdas e por essa razão, para a gestão e controlo do risco de crédito, existem normativos internos que permitem estabelecer níveis de competências no processo de decisão e monitorização de crédito.

Ao longo dos últimos anos, o BI tem investido na prevenção e tratamento do incumprimento, dos clientes particulares e empresas, pelo que dispõe de um conjunto de procedimentos de apoio aos seus clientes perante indícios de dificuldade financeira:

- O modelo de imparidade de crédito permite identificar e monitorizar os créditos com evidência objectiva de imparidade e os créditos que apresentem indícios de imparidade;
- O GGR passou a produzir um conjunto de mapas sobre o crédito vencido e as recuperações, desenvolvendo uma rotina de mapas com informação de gestão que tem permitido às Unidades de Negócio e de Recuperação de Crédito Vencido uma maior eficiência no capítulo da recuperação.

### **Risco de Mercado**

O risco de mercado surge da incerteza sobre a flutuação dos preços e taxas de mercado e sobre o comportamento das correlações entre os mesmos, o que pode traduzir-se em prováveis impactos negativos nos resultados da instituição (incluindo o seu capital).

Para a gestão e controlo do risco de mercado estão igualmente estabelecidos normativos que prevêm a supervisão e administração de carteiras que integram activos financeiros susceptíveis deste tipo de risco.

### **Risco de Taxa de Juro do Balanço**

O risco de taxa de juro do balanço é o risco ocorrido de uma variação de taxa de juro associado, nomeadamente, ao *mismatch* de prazos de refixação de taxas entre activos e passivos detidos,



diminuindo a sua rentabilidade ou aumentando o seu custo financeiro.

Neste sentido, o BI procede à gestão e controlo deste tipo de risco através de *guidelines* definidas para o efeito, por forma a definir responsabilidades e o cumprimento dos normativos existentes.

O BI utiliza o modelo disponibilizado pelo BCV para analisar a sensibilidade da carteira a alterações e riscos na taxa de juro, sendo revisto semestralmente.

Para além disso, o GGR produz mapas relativos às Taxas Médias Ponderadas das aplicações, crédito e recursos em carteira e a composição segmentada, bem como a contribuição na formação previsional da margem financeira.

### Risco de Taxa de Câmbio

Este risco está directamente relacionado com a volatilidade do valor de uma moeda, mas a existência de uma paridade fixa entre o escudo cabo-verdiano e o Euro, resultante do acordo de convertibilidade existente entre Cabo Verde e Portugal, explica o facto de o Euro não ser considerado para efeito de posição cambial nos regulamentos do BCV vigentes.

### Risco de Liquidez

O risco de liquidez traduz-se na possibilidade de ocorrência de um desfasamento ou descompensação entre os fluxos de pagamento e de recebimento no Banco, gerando, desse modo, uma incapacidade para cumprir os compromissos assumidos. Ou seja, em tal situação, as reservas e disponibilidades da instituição tornar-se-iam insuficientes para honrar as suas obrigações no momento em que ocorressem.

A gestão do risco de liquidez no BI utiliza a análise dos prazos residuais de maturidade dos diferentes activos e passivos do balanço. Para cada um dos diferentes intervalos estabelecidos, são evidenciados os volumes de “*cash inflows*” e “*cash outflows*” e calculados os respectivos “*gaps*” de liquidez em termos mensais.

### Risco Operacional

O risco operacional corresponde ao risco de perdas resultantes de inadequações ou falhas de processos, pessoas e sistemas de informação ou decorrentes de eventos externos, incluindo os riscos jurídicos.

A gestão deste risco é implementada através de um conjunto de orientações, metodologias

e regulamentos aplicáveis ao banco. Foram desenvolvidas actividades que consistiram na formação dos colaboradores do Gabinete de Auditoria Interna e do *Compliance* nos Testes aos Controlos ministrada pela DAI/CGD. Foi ainda aprovado o normativo sobre o limite de tolerância ao risco.

### Risco de Compliance

O risco de *compliance* consiste na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de violações ou da não conformidade relativamente a leis, regulamentos, determinações específicas, contractos, regras de conduta e de relacionamento com clientes, práticas instituídas ou princípios éticos, que se materializem em sanções de carácter legal, na limitação das oportunidades de negócio, na redução do potencial de expansão ou na impossibilidade de exigir o cumprimento de obrigações contratuais.

A gestão do risco de *compliance* é feita pelo Órgão de Administração do BI, o responsável pela Função Compliance da CGD, o Gabinete de Função *Compliance*, o Gabinete de Auditoria Interna, os directores, coordenadores de primeira linha dos outros Órgãos de Estrutura (OE) do BI e os responsáveis de *compliance* dos OE do BI. Este controlo consiste conjunto de processos e actividades de carácter permanente que visam assegurar a compreensão apropriada da natureza e da magnitude dos riscos de *compliance* subjacentes à actividade da Instituição, bem como a identificação, avaliação, acompanhamento e controlo desses riscos.

### Risco dos Sistemas de Informação

Este tipo de risco afecta um dos principais activos do BI que é a informação, dada a vulnerabilidade e risco que podem comprometer a segurança, confidencialidade, disponibilidade, autenticidade e integridade das informações do Banco.

Por essa razão, o Gabinete de Tecnologia e Organização assegura o funcionamento de vários sistemas para a salvaguarda da informação do BI. O Banco dispõe de dois *DataCenters* autónomos e a segurança da informação é garantida através da replicação *online* entre servidores de *Files*, *Exchange*, *Kanalo*. A nível do AS/400 é garantido através de uma aplicação específica denominada *Quick Edd*. De forma a garantir que toda a informação gerada nos servidores principais estão a ser transmitidas para os servidores de *backup*, são realizados pelo Gabinete de Tecnologia e Organização (GTO) backups diários. No fim de cada semana é gerado um *backup* de todos os sistemas.



## 8 | ANEXOS

### Anexo 1 – CURRICULUM VITAE DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

Qualificações profissionais e elementos curriculares dos membros do Conselho de Administração

#### PRESIDENTE

Alfredo Manuel Antas Teles

#### Habilitações Académicas

1981 Licenciatura em Economia  
Faculdade de Economia do Porto, Portugal

#### Experiência Profissional

Desde 2014	Presidente do Conselho de Administração <i>Banco Interatlântico (BI)</i>
2008-2014	Membro do Conselho de Administração e Presidente da Comissão Executiva <i>Caixa Capital – Sociedade de Capital de Risco, S.A.</i> Membro do Conselho de Administração <i>Caixa de Desenvolvimento, SPGS, S.A.</i>
2007-2008	Membro do Conselho de Administração <i>SOFID, S.A.</i>
2005-2007	Director do Núcleo de Apoio ao Conselho de Administração <i>Caixa Geral de Depósitos</i>
2003-2005	Vice-Presidente <i>IAPMEI</i>
2002-2005	Vice-Presidente <i>ICEP Portugal</i>
2000-2002	Vice-Presidente <i>Agência Portuguesa de Apoio ao Desenvolvimento (APAD)</i>
1996-2000	Administrador de vários bancos (França, Espanha, Moçambique e Cabo Verde) <i>Grupo Caixa Geral de Depósitos</i> Director Coordenador da Direcção Internacional <i>Caixa Geral de Depósitos</i>
1992-1996	Director da Direcção Regional do Porto <i>Caixa Geral de Depósitos</i> Docente do curso Contabilidade Financeira <i>Faculdade de Economia do Porto, IESF e do ESEE</i>
1991-1996	Membro do Conselho de Administração e Membro do Conselho Fiscal <i>Várias empresas do Grupo CISF</i>
1991-1992	Administrador <i>NORPEDIP</i>
1988-1991	Membro do Conselho de Administração e Membro do Conselho Fiscal do Grupo CGD <i>Sociedade de Capital de Risco, CISF_RISCO e Promindustria (Vogal)</i>
1985-1991	Director <i>CISF</i>
1979-1985	Técnico <i>Caixa Geral de Depósitos</i>



## VICE-PRESIDENTE

**Teófilo de Figueiredo Almeida Silva**

### Habilitações Académicas

1997	Frequência de Pós-Graduação de Teoria e Ciência Política <i>Inst. de Estudos Políticos da Universidade Católica de Lisboa</i>
1978	Licenciatura em Engenharia Civil <i>Universidade de Northeastern Boston, EUA</i>

### Experiência Profissional

Desde 1999	Vice-Presidente do Conselho de Administração <i>Banco Interatlântico (BI)</i>
1996-1999	Embaixador de Cabo Verde <i>Portugal, Espanha e Vaticano</i>
	Ministro das Infraestruturas e Transportes de Cabo Verde <i>Cabo Verde</i>
1991-1996	Director Geral; Director do Gabinete de Planeamento e Execução de Obras; Director da Delegação de S. Vicente e Director Técnico e de Produção <i>Empreitel Figueiredo, SARL</i>
	Encarregado Geral; Director da Delegação da Praia e Chefe de Gabinete de Topografia e Medições <i>Trial (S. Vicente)</i>
	Sócio Gerente <i>Empreitel Figueiredo, S.A.</i>
1983	Topógrafo na construção da Barragem de Pisões <i>Programação de armaduras de B.A. MAGOP, Portugal</i>

## VOGAL

**Pedro Bruno Cardoso Braga Gomes Soares**

### Habilitações Académicas

2002	Pós-Graduação em Gestão Empresarial <i>INDEG/ISCTE, Portugal</i>
2000	Licenciatura em Direito <i>Faculdade Direito da Universidade de Lisboa, Portugal</i>

### Experiência Profissional

Desde 2014	Presidente da Comissão Executiva (PCE) <i>Banco Interatlântico (BI)</i>
2014	Director Geral Adjunto (não residente) <i>Sucursal do Luxemburgo</i>
2012	Director <i>Direcção de Apoio à Governação Corporativa (DGC)</i>
	Director Adjunto (não residente) <i>Sucursal do Luxemburgo</i>
2009-2012	Director <i>Direcção de Negócios Internacional (DNI)</i>
2004-2009	Técnico <i>Direcção de Negócios Internacional (DNI)</i>
2002-2004	Head Office Liaison Officer <i>Sucursal de Londres</i>
2000-2002	Assistente de Direcção <i>Direcção de Planeamento e de Informação de Gestão</i>



## VOGAL

**Manuel Fernando Monteiro Pinto**

### Habilitações Académicas

- 1999 Pós-Graduação em Auditoria Interna e Controle de Gestão  
*Instituto Superior de Ciências do Trabalho e Empresas (ISCTE), Portugal*
- 1998 Licenciatura em Gestão Bancária  
*Instituto Superior de Gestão Bancária (ISGB), Portugal*
- 1980 Frequência do 3º ano do Curso Superior de Organização e Gestão de Empresas  
*Instituto Superior de Línguas e Administração (ISLA), Portugal*

### Experiência Profissional

- Desde 2007 Administrador, membro da Comissão Executiva e Vogal do Conselho de Administração  
*Banco Interatlântico (BI)*
- 2003-2007 Presidente da Comissão Executiva e Vogal  
*Banco Internacional de São Tomé e Príncipe (BISTP)*
- 2000-2002 Docente na qualidade de Assistente Convidado no Curso de Contabilidade Geral  
*IPA, Portugal*
- 1995 Coordenador  
*Gabinete de Auditoria Interna à Rede comercial*
- Técnico  
*Direcção de Suporte Operacional*
- 1988 Auditor Interno  
*Direcção de Auditoria Interna*
- 1979-1981 Funções Comerciais  
*Agências CGD*

## VOGAL

**António Carlos Moreira Semedo**

### Habilitações Académicas

- 1989 Licenciatura em Administração e Gestão de Empresas – Especialização Gestão Financeira  
*Institut d'Administration et de Gestion (IAG) da Université Catholique de Louvain, Bélgica*

### Experiência Profissional

- 2008-2016 Administrador Executivo  
*Banco Interatlântico (BI)*
- 2003-2008 Administrador em Representação da Caixa Económica  
*Sociedade Interbancária de Sistemas de Pagamento (SISP)*
- 1994-2008 Administrador Executivo  
*Caixa Económica de Cabo Verde*
- 1998-2003 Administrador em Representação da Swedfund, Suécia  
*Cimentos de Cabo Verde*
- 1997 Membro do Conselho Fiscal  
*Cimentos de Cabo Verde SARL*
- 1993-1994 Director do Departamento das Operações com o Estrangeiro  
*Caixa Económica de Cabo Verde*
- 1992-1993 Assistente Administrativo e Financeiro  
*Programme Operation Control (POC), UNICEF Cabo Verde*
- 1990-1993 Responsável Administrativo e Financeiro  
*UNICEF Cabo Verde*
- 1990-1992 Responsável Administrativo e Financeiro e Computer Focal Point  
*UNICEF Cabo Verde*
- 1990 Técnico do Gabinete de Coordenação e Método  
*Instituto Nacional de Apoio ao Desenvolvimento da Informática (INADI)*
- 1983-1984 Professor do Ensino Básico Complementar  
*Achada de Santo António, Praia*



## VOGAL

**João Pedro dos Santos**

### Habilitações Académicas

1994	Mestrado em Economia <i>Vanderbilt University, EUA</i>
1987	Licenciatura em Economia <i>Colorado State University, EUA</i>

### Experiência Profissional

Desde 2016	Administrador Executivo <i>Banco Interatlântico (BI)</i>
2004-2016	Técnico Superior do Departamento de Supervisão; Técnico Consultor no Gabinete do Governador e Director de Gabinete do Governador <i>Banco de Cabo Verde (BCV)</i>
2005-2016	Vogal do Conselho Directivo em regime part-time <i>AGMVM</i>
2001-2004	Assessor do Ministro das Finanças e Director-geral do Tesouro <i>Ministério das Finanças</i>
2001-2003	Administrador Não Executivo <i>Instituto Nacional de Previdência Social (INPS)</i>
2002-2004	Administrador Não Executivo <i>Bolsa de Valores de Cabo Verde</i>
1996-2001	Director de Investimentos e Exportações <i>Centro de Promoção Turística do Investimento e das Exportações (PROMEX) – Actual Cabo Verde Trade Invest</i>
1996-2001	Consultor Independente
1996-1999	Membro em representação do Ministério da Coordenação Económica <i>Comissão Instaladora do Mercado de Capitais (CIMC)</i>
1995-1996	Desk Officer <i>ONU Cabo Verde</i>
1994-1995	Consultor Independente
1987-1992	Técnico Superior e Chefe de Divisão <i>Ministério do Plano e da Cooperação</i>

## VOGAL

**Jorge Fernando Gonçalves Alves**

### Habilitações Académicas

1994	Pós-Graduação em Gestão <i>Universidade Católica Portuguesa, Portugal</i>
1992	Licenciatura em Direito <i>Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa, Portugal</i>

### Experiência Profissional

Desde 2015	Vogal do Conselho de Administração, Administrador Não Executivo <i>Banco Interatlântico (BI)</i>
	Presidente da Comissão Executiva <i>Garantia, Companhia de Seguros de Cabo Verde, S.A.</i>
	Vogal do Conselho de Administração, Administrador Não Executivo <i>Promotora, Sociedade de Capital de Risco, S.A.</i>
	Vogal do Conselho de Administração, Administrador Não Executivo <i>Universal Seguros, Angola</i>
2012-2014	Presidente do Conselho de Administração e da Comissão Executiva <i>Banco Interatlântico (BI)</i>
	Vogal do Conselho de Administração <i>Garantia, Companhia de Seguros de Cabo Verde, S.A.</i>
	Vogal do Conselho de Administração <i>Promotora, Sociedade de Capital de Risco, S.A.</i>
	Vogal do Conselho de Administração em representação do BI <i>Sociedade Interbancária de Sistema de Pagamento (SISP)</i>
2010	Director Coordenador <i>Companhia de Seguros Fidelidade, S. A.</i>
2001	Vogal do Conselho de Administração e Presidente da Comissão Executiva <i>Garantia, Companhia de Seguros de Cabo Verde, S.A.</i>
2000	Vogal do Conselho de Administração e Administrador Executivo <i>Garantia, Companhia de Seguros de Cabo Verde, S.A.</i>
1995	Ingresso nos quadros para a Direcção de Correctores e Grandes Clientes <i>Companhia de Seguros Fidelidade, SA</i>



## VOGAL

**Adalberto De Oliveira Mendes**

### Habilitações Académicas

2008	Mestrado em Gestão Global <i>Instituto Superior de Ciências do Trabalho e Empresas (ISCTE), Portugal</i>
	Pós Graduação em Gestão Empresarial (MBA) <i>Instituto Superior de Ciências do Trabalho e Empresas (ISCTE), Portugal</i>
	Licenciatura em Auditoria <i>Instituto Superior de Contabilidade e Administração (ISCAL), Portugal</i>

### Experiência Profissional

Desde 2015	Administrador Não Executivo <i>Banco Interatlântico (BI)</i>
	Presidente do Conselho Fiscal <i>Banco Internacional de Cabo Verde</i>
2015	Contabilista Certificado <i>Banco Fiduciário Internacional</i>
Desde 2014	Fiscal Único <i>Sociedade Cabo-verdiana de Cerveja e Refrigerantes, CERIS</i>
	Fiscal Único <i>Indústria de Bebidas, SARL (CAVIBEL)</i>
	Secretário-Geral <i>Assembleia Nacional</i>
2011-2013	Manager de Auditoria <i>4Consultores, Lda.</i>
2011	Director Administrativo e Financeiro <i>TecniciL Indústria</i>
2008-2011	Director Auditoria Interna <i>TecniciL SGPS</i>
2002-2008	Director Auditoria Interna <i>Instituto Nacional de Previdência Social</i>
2000	Supervisor de Auditoria <i>PricewaterhouseCoopers</i>

## Qualificações profissionais e elementos curriculares dos membros do Conselho Fiscal

### PRESIDENTE

**João de Sousa Martins**

### Habilitações Académicas

1976	Licenciatura em Finanças <i>Instituto Superior de Economia, Portugal</i>
------	---

### Experiência Profissional

Desde 2015	Presidente do Conselho Fiscal <i>Banco Interatlântico (BI)</i>
2011-2014	Presidente da Direcção dos Serviços Sociais <i>Caixa Geral de Depósitos, S.A.</i>
2008-2010	Responsável pela Área Administrativa <i>SOFID, S.A.</i>
	Vogal do Conselho Fiscal <i>Caixa-Banco de Investimentos, S.A.</i>
2005-2007	Administrador Não Executivo <i>CGD Pensões</i>
1985-2007	Director do Departamento de Contabilidade <i>Caixa Geral de Depósitos</i>
1987-2004	Docente (Disciplina Contabilidade Bancária, Curso Superior de Gestão Bancária e Seguradora) <i>Universidade Internacional</i>
1977-1985	Integrou Gabinete de Estudos e Controlo Contabilístico do Departamento de Contabilidade <i>Caixa Geral de Depósitos</i>



## VOGAL

**Bruno Miguel Delgado Gomes Lopes**  
Auditor Certificado nº 31

### Habilitações Académicas

2007	Pós-Graduação em Finanças <i>Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG), Portugal</i>
2005	Licenciatura em Gestão <i>Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG), Portugal</i>
2002	3º Programa de Pós-Graduação em Auditoria e Revisão de Contas <i>Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE), Portugal</i>

### Experiência Profissional

Desde 2014	Vogal do Conselho Fiscal <i>Banco Interatlântico (BI)</i>
Desde 2011	Chief Financial Officer <i>Cabeólica, S.A.</i>
2014	Auditor e Fiscal Único <i>ACC, controlada pela Univ. Santiago</i>  Auditor (Projecto financiado pela Suécia) <i>Ministério da Saúde</i>
2013-2014	Auditor e Fiscal Único <i>Alimóvel, Gestão Imob., S.A.</i>  Membro Conselho Fiscal <i>EMPROFAC</i>  Auditor <i>Ordem Prof. Auditores e Contab. Certificados</i>  Assessor Contabilidade <i>Banco Fiduciário Internacional (BFI)</i>
2012	Auditor <i>Sociedade de Desenvolvimento Empresarial (SDE)</i>
2009-2011	Assessor do Conselho de Administração, Administrador Suplente <i>SITA, S.A.</i>  Director-geral <i>Macro-Trading, S.A. (Grupo SITA)</i>
2006-2009	Supervisor Auditoria <i>PricewaterhouseCoopers, Cabo Verde</i>
2002-2006	Auditor <i>PricewaterhouseCoopers, Cabo Verde</i>
2001-2002	Gestor Interno <i>Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, Portugal</i>

## VOGAL

**Pedro José Sapinho Rodrigues Pires**

### Habilitações Académicas

1999	Curso de Contabilidade e Escritório Comercial <i>Centro de Formação e Aperfeiçoamento Profissional (CEFAP)</i>
1999	Curso de Informática <i>Centro de Formação e Aperfeiçoamento Profissional (CEFAP)</i>
1998	Curso de Informática <i>BMT – Contabilidade, Informática e Gestão, Lda.</i>
1994	Curso de Mecanização Agrícola <i>Instituto Politécnico de Mecanização Agrícola Orlando Gutierrez Pérez</i>

### Experiência Profissional

Desde 2001	Gerente <i>Farmácia Santo António, Lda, Praia</i>
2014-2016	Vogal do Conselho Fiscal <i>Banco Interatlântico (BI)</i>
1996-2001	Agente de Vendas e Fiel de Armazém <i>Farmácia Santo António, Lda</i>
1995	Agente e Mecânico <i>Agenavs</i>



## VOGAL SUPLENTE

**Fernando Manuel Simões Nunes Lourenço**

### Habilitações Académicas

2004	Pós-Graduação em Marketing e Gestão Com. Serv. Financeiros <i>Instituto de Formação Bancária</i>
1996	Programa de Direção e Empresas (PDE) <i>AESE</i>
1983	Licenciatura em Gestão de Empresas <i>Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG)</i>

### Experiência Profissional

Desde 2011	Vogal Suplente do Conselho Fiscal <i>Banco Interatlântico (BI)</i>
Desde 2005	Director na área de apoio à governação corporativa <i>CGD</i>
2010-2012	Membro da Comissão de Vencimentos <i>CAIXATEC – Tecnologias de Comunicação, S.A.</i>
	Membro <i>CGD Pensões – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, SA</i>
2007-2012	Presidente <i>HPP International-LUX, SARL</i>
	Presidente do Conselho de Administração <i>HPP International Ireland Limited</i>
1990-2005	Director na área comercial <i>BNU e CGD</i>
1988-1990	Técnico na área comercial <i>BNU</i>
1984-1988	Chefe de Serviços e Director Financeiro <i>PMEs</i>





**Banco Interatlântico**

Av. Cidade de Lisboa | CP 131 - A | Praia - Santiago - Cabo Verde

Telefone: + (238) 260 3684 / 261 4008 | Fax: +(238) 261 4253 | E-mail: [bi@bi.cv](mailto:bi@bi.cv) | Site: [www.bi.cv](http://www.bi.cv)

